

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 112/2020

AUTORES: DEPUTADO RODRIGO ESTACHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BITURUNA.

PROTOCOLO Nº: 661/2020



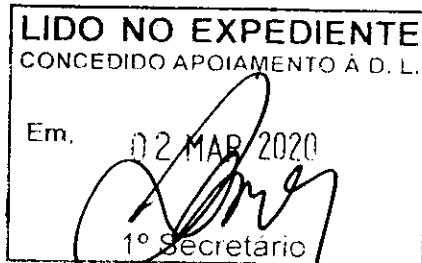
00089738

DIRETORIA LEGISLATIVA



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 112 /2020



Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2020.

**RODRIGO ESTACHO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

14158 02/03/2020 000561 DP. RECEBIDA LEGISLATIVA DO PARANÁ



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem como propósito a concessão do Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, inscrita no CNPJ 22.251.299/0001-90, com sede no município de Bituruna/PR, em conformidade com o disposto na Lei Estadual 17.826, do ano de 2013.

Conforme se denota da documentação que segue anexa, a União Protetora dos Animais de Bituruna preenche os requisitos legais para a concessão do título, bem como suas atividades são voltadas ao fim social, destinadas atendimento veterinário de animais de rua, realizando castrações, aplicando vacinas e, quando necessário, promovendo a eutanásia.

Considerando todo o exposto, requer-se o apoio dos nobres deputados desta Assembleia Legislativa para aprovar o presente projeto de lei.

**RODRIGO ESTACHO**

**DEPUTADO ESTADUAL**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Deputado Estadual que ora subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 17.826/13, **DECLARA** que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade **UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – PR**, pelo que entende ser justa e meritória que lhe seja concedido o Título Estadual de Utilidade Pública.

Curitiba, 02 de março de 2020.

**RODRIGO ESTACHO**

**DEPUTADO ESTADUAL**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.251.299/0001-90<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>02/04/2015                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS   |   | PORTE<br>DEMAIS                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada   |   |  |
| LOGRADOURO<br>AV PREFEITO FARID ABRAHAO   | NÚMERO<br>SN  | COMPLEMENTO<br>*****                               |
| CEP<br>84.640-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA MARIANA                             | MUNICÍPIO<br>BITURUNA                              |
| UF<br>PR  |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JESSICAGRIZ2006@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE<br>(42) 9922-8262  |   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/04/2015                    |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 14:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

**UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR**

**CNPJ Nº: 22.251.299/0001-90**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/03/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8202.PWHZ.0877**  
Emitida em **20/01/2020** às **16:00:05**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR**  
**CNPJ: 22.251.299/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:19 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **67A5.B2C9.125E.ACED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA  
BITURUNA – PARANÁ  
CNPJ 22.251.299/0001-90

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a União Protetora dos Animais de Bituruna, -UPA, sem sede própria, inscrita no CNPJ nº: 22.251.299/0001-90 recebeu recursos da Prefeitura Municipal de Bituruna no valor de R\$1000,00 mensais de fevereiro de 2019 até a presente data, que receberá a partir dessa data o valor atualizado de R\$1.500,00 mensais. O valor do recurso é destinado para castração e atendimento clínico veterinário aos animais de rua do Município de Bituruna.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Fernanda Raquel Katschor*

Fernanda Raquel Katschor  
Presidente



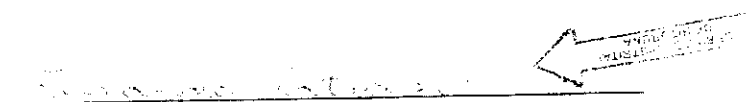


UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA  
BITURUNA – PARANÁ  
CNPJ 22.251.299/0001-90

### DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Raquel Katschor, RG: 8.331.707-8, CPF nº 038.577.269 - 62, presidente da União Protetora dos Animais de Bituruna, -UPA, sem sede própria, inscrita no CNPJ nº: 22.251.299/0001-90, declara para os devidos fins que a UPA presta atendimento gratuito e seus componentes da Associação não recebem remuneração a qualquer título.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Fernanda Raquel Katschor  
Presidente

UPA - União Protetora dos  
Animais de Bituruna  
CNPJ: 22.251.299/0001-90

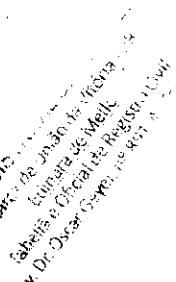
Selo Digital Nº bwZJH.eac85.IvWVI, Controle: zhHo7.JWko  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhância a assinatura de FERNANDA RAQUEL KATSCHOR (2212) Dou fe Emolumentos R\$4,19 (VRC 21.73) Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05 FADEP R\$0,21 Bituruna-PR, 18 de fevereiro de 2020



Em Teste  da Verdade

Claudia Maria Torrazeto  
Escrevente Substituta

  
Comarca de União de Vitória - ES  
Escritório de Juiz de Direito  
Av. Dr. Oscar Gomes, nº 807 - Vitória - ES



Ata nº 5

Ata da eleição da Nova Diretoria da U.P.A. Unidade de Proteção Animal do município de Bituruna, Estado do Paraná.

Nos dois dias do mês de Abril de dois mil e dezessete nas dependências da Sala de Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana, estiveram reunidos membros da U.P.A. e demais interessados, com objetivo de realizar a eleição da nova diretoria da Unidade de Proteção Animal (U.P.A) de Bituruna. A eleição ocorreu através da apresentação de chapa única, a qual foi aprovada por aclamação sendo assim constituída: Presidente: Fernanda Raquel Katscher, Brasileira, maior, casada, portadora do R.G.: 8331.707-8, CPF: 038.577.269-62, residente e domiciliada na Rua do Comércio 86, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná; Vice Presidente: Patrícia Aparecida Kukla, portadora do R.G.: 9769.208-4, CPF: 053.746.819-06, Brasileira, maior solteira, residente e domiciliada na Rua João Visinomi 112, Bairro São Gabriel, União da Vitória, Estado do Paraná. 1º Secretária: Quirina Theres Katscher, Brasileira, casada portadora do R.G.: 3274.337-4, CPF: 848057659-68, residente e domiciliada na Rua Máximo Lorenzini 12, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná; 2º Secretária: Marisane Carla Simioni Bertolletti, Brasileira, maior, casada

residente e domiciliada na PR 110, Km 515, Bairro Vila Mariana, município de Biturama, Estado do Paraná. 1ª Tesoureira: Bruna Ferreira Lopes, Brasileira, maior, solteira, estudante, portadora do R.G.: 10.628.507. CPF: 073.041059-50, residente e domiciliada na Rua Bernardo Roveda nº 88, Bairro Vila Mariana, município de Biturama, Estado do Paraná. 2ª Tesoureira: Marcela Luisa Volgalle, maior, solteira, Brasileira, portadora do R.G.: 11065167-2, CPF: 079.139.639-09, residente na Rua Castelo Branco nº 215, Centro, município de Biturama, Estado do Paraná. Conselho Fiscal: Odair Tellez Rodrigues, Brasileiro, maior, solteiro, portador do R.G.: 4872519. CPF: 042.938.179-48, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, nº 53, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Biturama, Estado do Paraná. Secretária: Ileana Claus Oliveira, Brasileira, solteira, maior, portadora do R.G. 11.067.199-07, CPF: 008.610.329-69, residente e domiciliada na Rua João Stangerlin, 130, Bairro São Vicente, município de Biturama, Estado do Paraná. Membros Suplentes: Marcelo Rodrigues, Brasileiro, solteiro maior portador do R.G. 10.490.089-5, CPF: 070.301.9573, residente e domiciliado na Rua Santos Lanzarini 5, Bairro Vila Mariana, município de Biturama, Estado do Paraná. Sheila Bueno, Brasileira, solteira, maior portadora do R.G. 96390874, CPF: 071.948.579-79 residente na Avenida Governador Meisís Lupion 301, município de Biturama, Estado do Paraná. Juliana Lopezdti, Brasileira, solteira, maior, portadora do R. 902.401-88, CPF: 045.572.119-09, residente na Avenida Dr. Oscar Geyer nº 169, Centro, município de Biturama, Estado do Paraná. A nova diretoria foi eleita por unanimidade e tomou posse no mesmo dia.


... e com  
prometeram, se a estar trabalhando juntos em prol da  
causa animal do município, bem como buscar melho-  
rias, recursos e parcerias na melhoria da atuação da  
P.A. Nada mais havendo a constar eu Aurora Chaves  
Katschor, lancei a presente ata assinada e aprovada  
pela demais membros.

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edimara de Mello  
Silveira

Selo Digital Nº 1757-7F067-35FAD, Controle: 7607X, MCLC  
Cópia desta selo em: [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RAQUEL  
KATSCHOR (2212). Dou M. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo:  
Funarpem: R\$0,80, Funregis: R\$1,05, FADEP: R\$0,21  
Bituruna-PR, 21 de agosto de 2019.

Em Teste *el* Verdade  
Claudia Maria Tomazetti  
Escrivente Substituta



COMARCA DE  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Bituruna, 2 de Abril de 2019.

Aurora Chaves Katschor  
Fernanda Katschor  
Marilene de Jesus  
Luís Katschor  
Bruno Ferreira Lopes  
Cristina de Souza

SERVIÇO DISTRIAL  
DE BITURUNA - PR

SERVIÇO DISTRIAL  
DE BITURUNA - PR


Luiz P. Jerônimo  
Marilene Katschor

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edimara de Mello  
Silveira

Selo Digital Nº 1757-7F067-35FAD, Controle: 7607X, MCLC  
Cópia desta selo em: [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
Reconheço por Semelhança a assinatura de AURORA CHAVES KATSCHOR  
(2212). Dou M. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo:  
Funarpem: R\$0,80, Funregis: R\$1,05, FADEP: R\$0,21  
Bituruna-PR, 21 de agosto de 2019.

Em Teste *el* Verdade  
Claudia Maria Tomazetti  
Escrivente Substituta



COMARCA DE  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Eduardo Tomazetti  
Silvana Pinheiro  
Márcia R. Jotinho  
Juliana Silveira da Rocha  
Jean Marcos de Lima  
Kleber Bruno  
Rafael J. Góti dos Santos  
Polícipio de Kuelo  
Marcelo Rocha

Ofício de Registro  
Div. Titulos e  
Documentos  
Pessoas Jurídicas  
Comarca de União da Vitória - PR

PROTÓCOLO Nº 045422  
LIVRO B-316  
F.L. 009/09  
REGISTRO Nº 0043026  
F.L. 009/09  
União da Vitória - PR, 20 de agosto de 2019.

Cláudia Cristine Viadkye Mello - Escrivente  
SELO Nº 80763, wpF1.D:\wpw\Controle\YZM.L.8R177  
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

LEI Nº 1882/2016

**"Declara de Utilidade Pública a União Protetora dos Animais de Bituruna - PR, e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a União Protetora dos Animais de Bituruna - PR (UPA), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 22.251.299/0001-90, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 27 (vinte e sete) dias do mês novembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de setembro de 2016.

Claudinei de Paula Castilho  
Prefeito Municipal



## Ações realizadas pela UPA Bituruna \ 2019 – 2020

- 21 Castrações cadela fêmea (OSH ovário salpingo-eterectomia)
- 5 Castrações fêmea gata
- 2 Castrações gato (Orquiectomia)
- 5 Castrações macho cão ( Orquiectomia)
- 1 Eutanásia
- Fluidoterapia
- 9 Sessões de Quimioterapia em cadela com TVT (Tumor venéreo transmissível)– R\$ 1.125,00 reais.
- Doação de ração para animais em vulnerabilidade R\$ 388,00 reais.
- Total de despesas com Veterinários R\$ 5.930,00 reais com atendimentos em geral. Pagamento realizado com promoções.
- Pagamentos de ração e medicação em geral R\$ 925,15 reais.
- Total de 405 vacinas antirrábicas.
- Doação de mais de 80 animais, entre gatos e cachorros.

Por ser verdade, firmo presente esta declaração.

Marcelo Rocha  
Fernando Katscher

Guiliana Ihanes Katscher  
Bruna Leiva Lopez

Jousson Zentel H

Petrício de Kátia  
Juciana Kasperete

Carla Katscher

Mercela Luisa Walgalls

Oclan Teller Rodrigues



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR**

CNPJ: **22.251.299/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR**, CNPJ 22.251.299/0001-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h24min06 do dia 20/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S46F.S2UR.3XBL.WUL6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021506968-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.251.299/0001-90

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 661/2020 – DAP, em 2/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 112/2020.

Curitiba, 2 de março de 2020.

  
Danielle Requião  
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

guarda similitude com \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite  
\_\_\_\_\_

guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

não possui similar nesta Casa.

dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 3 de março de 2020.

  
Cristiane Melluso  
Matrícula nº 17.070

SerproMail

cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br

---

**PL 112/2020 - UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA**

---



**De :** Cristiane Regina Cleto Melluso  
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qua, 04 de mar de 2020 17:47

📎 1 anexo

**Assunto :** PL 112/2020 - UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS  
DE BITURUNA

**Para :** Rodrigo Estacho  
<deputadoestacho@assembleia.pr.leg.br>,  
deputado@rodrigoestacho.com.br

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 112/2020, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO  
Matr. 17.147

---

📎 **UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS BITURUNA.docx**  
32 KB

---



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei n. 112/2020**

**Interessado:** UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Nos termos da Lei 17.826/13 , artigo 1º inciso II, a entidade deve comprovar personalidade jurídica há mais de um ano.

Portanto há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Cópia do Estatuto Social (CNPJ 22.251.299/0001-90) devidamente inscrito no Registro de Títulos e Documentos com carimbo legível.
- 2) Declaração **original** do presidente da entidade atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada ( art. 2º, II).
- 3) Declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público em documento **original** (art. 2º, II).
- 4) O Relatório de Atividades da entidade referente às atividades desenvolvidas por ela nos últimos 12 meses deve ser elaborado **mês a mês** a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde **março de 2019 a março de 2020**, no **original** e assinado pelo Presidente ou Diretoria atual (evitar fotos).

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

Cordialmente.

  
Cristiane Melluso  
Matrícula 17.147  
Diretoria Legislativa



UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA  
BITURUNA – PARANÁ  
CNPJ 22.251.299/0001-90



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a União Protetora dos Animais de Bituruna, -UPA, sem sede própria, inscrita no CNPJ nº:22.251.299/0001-90 recebeu recursos da Prefeitura Municipal de Bituruna no valor de R\$1000,00 mensais de fevereiro de 2019 até a presente data, que receberá a partir dessa data o valor atualizado de R\$1.500,00 mensais. O valor do recurso é destinado para castração e atendimento clínico veterinário aos animais de rua do Município de Bituruna.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fernanda Katschor

Fernanda Raquel Katschor  
Presidente



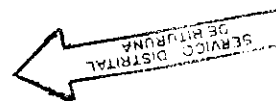
UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA  
BITURUNA – PARANÁ  
CNPJ 22.251.299/0001-90

### DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Raquel Katschor, RG:8.331.707-8, CPF nº038.577.269 - 62, presidente da União Protetora dos Animais de Bituruna, -UPA, sem sede própria, inscrita no CNPJ nº:22.251.299/0001-90, declara para os devidos fins que a UPA presta atendimento gratuito e seus componentes da Associação não recebem remuneração a qualquer título.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Fernanda Katschor*



Fernanda Raquel Katschor  
Presidente

UPA - União Protetora dos  
Animais de Bituruna  
CNPJ: 22.251.299/0001-90


|   |                              |  |
|---|------------------------------|--|
| SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA<br>COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR | Edinara de Mello<br>Tabelião | FONE/ FAX: (42) 3553-1264<br>AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A<br>CENTRO - CEP: 84640-000 |
|---|------------------------------|--|

Selo Digital Nº **bwI3H.eac85.IvNVI**, Controle: **zhHo7.JHMKO**  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

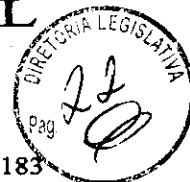
Reconheço por Semelhança a assinatura de **FERNANDA RAQUEL KATSCHOR (2212)**. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. FADEP: R\$0,21  
Bituruna-PR, 19 de fevereiro de 2020.

Em Teste *el* da Verdade

*Claudia Maria Trazzeto*  
Claudia Maria Trazzeto  
Escriventa Substituta



Serviço Distrital de Bituruna  
Comarca de União da Vitória - PR  
Tabelião e Oficial de Registro Civil  
Av. Dr. Oscar Geyer, nº 891-A, Centro



LIVRO A-053 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.372-001 FOLHA 113

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.372-001, no livro A-053, as folhas 113/122, em data 02/04/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 010



União Protetora dos Animais Bituruna - PR



ESTATUTO SOCIAL DA UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A União Protetora dos Animais de Bituruna - PR, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, tendo por objetivo fundamental a defesa, administrativa ou judicial, frente a Órgãos públicos e/ou privados, dos direitos e Interesses dos seus associados, apoiando suas legítimas aspirações, tendo número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Av. Prof. Farid Abrahão, s/n, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Art. 3º - Os objetivos gerais da Associação são:

- a) Apoiar e participar dos eventos relacionados aos animais no Município de Bituruna - PR.;
- b) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- c) Esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- d) Estimular a adoção de animais abandonados;
- e) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;

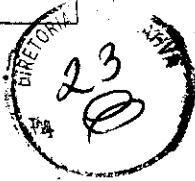
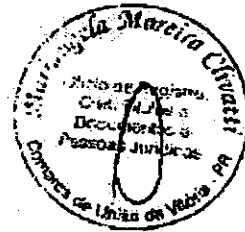
Av. Prof. Farid Abrahão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/RR nº 53.214  
Página 1





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



- f) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;
- g) Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- h) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.
- i) Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados.
- j) filiar-se a outras entidades congêneres.

**Art. 4º.** - Para a consecução dos seus objetivos a Associação União Protetora dos Animais de Bituruna - PR será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação, a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

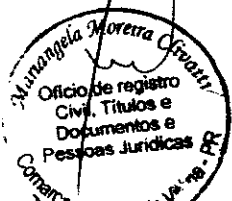
**§ 1º** As contribuições serão definidas pelos próprios associados, podendo ser em espécie, ou ainda, em forma de rações, mão de obra, medicamentos e/ou outros produtos de uso animal.

**§ 2º** O material permanente, o acervo técnico e bibliográfico e os equipamentos recebidos pela Associação através de doações, convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização expressa pela Assembleia Geral dos Associados.

**§ 3º** Ainda, para manter suas atividades a Associação poderá celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Av. Prof. Fausto Alcântara, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna,  
Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 2





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



§ 4º Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras.

Art. 5º. - A União Protetora dos Animais de Bituruna - PR não tem caráter político partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### SEÇÃO I

#### Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 6º - Podem ser associados da União Protetora dos Animais de Bituruna - PR, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

Av. Prof. Falcão Almeida, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna,  
Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

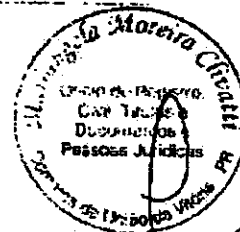
Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 3







União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

## SEÇÃO II

### Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos do associado:

- a) participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e) solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado,

Av. Prof. Farid Abrahão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna,  
Estado de Paraná, CEP 84.890-000.

Claudinei da Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 4





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

**Art. 11º - É dever de todo associado:**

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) manter-se em dia com as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

**Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, nem subsidiariamente, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.**

### SEÇÃO III

#### Da Representação

**Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembléia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em plena goza de seus direitos sociais.**

**Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesmo reunião, mais de 1 (um) associado.**

### CAPÍTULO III

#### Do Patrimônio

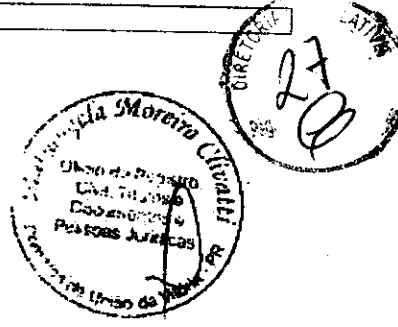
Av. Prof. Fausto Alcântara, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 5





União Protetora dos Animais  
Siburua - PR



**Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:**

- a) pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b) por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- c) por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;
- d) por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

**CAPÍTULO IV**

**Dos Órgãos Sociais**

**SEÇÃO I**

**Da Assembléia Geral**

**Art. 15º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.**

**Art. 16º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.**

**Art. 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, privativamente:**

- a) apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

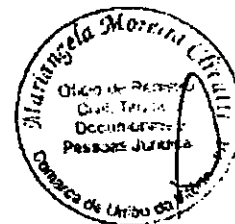
Av. Prof. Fozil Abrão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Siburua,  
Estado do Paraná, CEP 84.540-000.

Claudinei de Faria Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 6





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



c) fixar o valor da contribuição mensal e/ou anual dos associados.

**Art. 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;

b) decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;

c) autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

**Art. 19º - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.**

**Parágrafo Único -** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 20º -** O quórum para instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

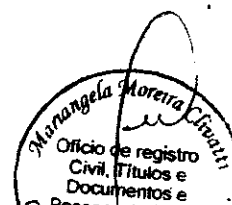
**Parágrafo Único -** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

**Art. 21º -** A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrer motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

**Art. 22º -** A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

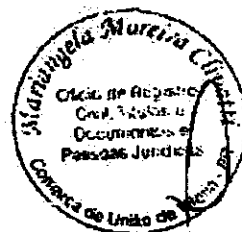
Av. Prof. Falcão Abreu, nº 1, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna,  
Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 7





União Protetora dos Animais  
Estaurus - PR



**Art. 23º** - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

**Art. 24º** - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

**Art. 25º** - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembléia e por quantos o queiram fazer.

## SEÇÃO II

### Da Administração e Fiscalização

**Art. 26º** - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

**Art. 27º** - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de dois anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

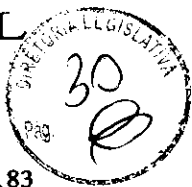
**Art. 28º** - Compete à Diretoria, em especial:

a) estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

Av. Prof. Fausto Abrabão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Estaurus,  
Estado do Paraná, CEP 84.840-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 8





União Protetora dos Antepassados  
Baturuna - PR



- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal e/ou anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- g) indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- h) fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 29º** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de quatro em quatro meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

**§ 1º** - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**§ 2º** - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

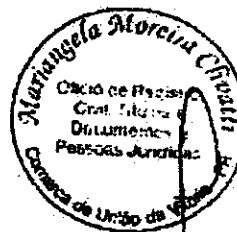
Av. Prof. Farió Abrahão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Baturuna,  
Estado do Paraná. CEP 84.640-000

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 9





União Protetora dos Animais  
Baturama - PR



**Art. 30º - Compete ao Presidente:**

- a) supervisionar as atividades da associação;
- b) autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo da caixa e bancos;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) apresentar à Assembléia Geral, o relatório e as contas, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- e) representar a Associação, Ativa e Passiva, extrajudicial;
- f) exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno se esta optar;
- g) o Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária em caso de eventual impedimento do mesmo.

**Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:**

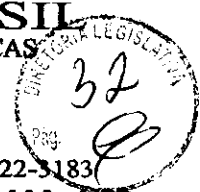
- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno, se esta optar;
- d) o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor- Secretário em eventual impedimento do mesmo.

**Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:**

Av. Prof. Faís Abrálio, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Baturama,  
Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 18





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



- a) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b) arrecadar as receitas e manter em sua guarda ou depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c) proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- e) verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- f) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- g) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno, se esta optar;
- h) o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor- Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

**Art. 33º -** O Regimento Interno, se esta vier a optar, estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

**Art. 34º -** Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

**Art. 35º -** O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de dois anos, sendo também permitida a reeleição.

**§ 1º -** Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

**§ 2º -** Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Av. Prof. Fátis Abrilhão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 11







União Protetora dos Animais  
Ituruna - PR



**Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:**

- a) examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b) assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c) verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e) dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

**Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada semestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.**

**§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.**

**§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.**

## CAPÍTULO V

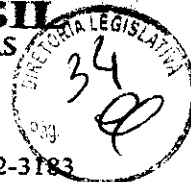
### Da Gerência

**Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.**

Av. Prof. Paulo Abráham, 897, Bairro Vila Mariana, município de Ituruna,  
Estado do Paraná, CEP 84.840-000.

Claudine de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 12





União Protetora dos Animais Bituruna - PR



§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo justificado impedimento.

**CAPÍTULO VI**

**Da Dissolução**

**Art. 39º** - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

**Art. 40º** - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênera, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

**CAPÍTULO VII**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 41º** - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 42º** - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

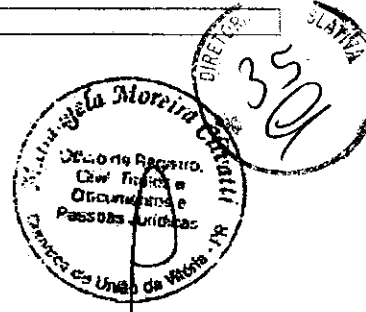
Av. Prof. Ferid Abrashão, s/nº, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 13





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



**Art. 43º** - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 27 de novembro de 2016.

**Art. 44º** - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

**Art. 45º** - Os casos omissos serão resolvidos pelas Assembleias Gerais ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

**Art. 46º** - São associados fundadores:

**MARISANE CARLA SIMONI BERTOLETTI**, brasileira, maior, solteira, portadora de cédula de identidade RG n.º 6.972.275-0 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 026.878.509-00, residente e domiciliada na PR 170, 200, 201, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ALCIDES CORREA DE MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador de cédula de identidade RG n.º 1057225224 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 075.675.569-79, residente e domiciliada na Av. João Agustini, 283, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **HEVELI DAMARA CLAUS OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.067.199-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 009.610.329-89, residente e domiciliada na Rua Joao Sthanguertin, n.º 130, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FERNANDA RAQUEL KATSCHOR**, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.331.707-8 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.577.289-62, residente e domiciliada na Rua Teraza Antonelli, n.º 37, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUCIANA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.599.207-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 040.477.689-28, residente e domiciliada na Av. Prof. Farid Abrahão, 566, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.873.746-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, 412, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **WILSON SADIKLARI**, brasileiro, maior, casado,

Av. Prof. Farid Abrahão, nº 566, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna,  
Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 14





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ**  
**Mariângela Moreira Clivatti**  
*Oficial*



Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-270 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

**LIVRO A-053 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.372-001 FOLHA 120**

Folha 008 de 010



União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5.720.733-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 778.035.669-87, residente e domiciliado na Rua João Agustini, n.º 380, Bairro Jardim Andréia, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FABIO MARCOS NUNES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.770.238-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 925.550.049-04, residente e domiciliado na Av. Prof. Farid Abrahão, 588, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FABIOLA VILMA NUNES**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.032.606-8 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 048.909.809-84, residente e domiciliada na Av. Prof. Farid Abrahão, 586, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MARINES FATIMA KLOBUKOSKI**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.882.688-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 352.377.911-15, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 116, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **GEORGIA KLOBUKOSKI**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.550.832-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 045.907.989-13, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 116, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TAILOR KLOBUKOSKI**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n.º 18R-1793.475 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 404.914.129-91, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 116, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **DELAIDE SIKACZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.092.387-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 610.244.499-04, residente e domiciliada na Av. Angelo Lodi, 119, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LINDANIR PASUCH DE MELLO**, brasileira, maior, casada, balconista, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.186.166-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 014.879.489-05, residente e domiciliada na Avenida João Agustini, 253, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TEREZINHA DE FÁTIMA ESTEVES HUPALO**, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.361.960-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 848.043.869-04, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 49, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CARLOS ROBERTO ZAMPIRON**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 14.255.723-1 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 116.418.389-97, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 36, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TIAGO KATSCHOR**, Brasileiro,

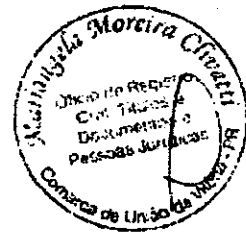
Av. Prof. Farid Abrahão, 571, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 15





União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



maior, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.667.080 e inscrito no CPF n.º 072.208.199-51, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 154, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CASSIANA COELLI**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 97918465 e inscrita no CPF n.º 062.082.609-65, residente e domiciliada na Rua Francisco Sandi, n.º 48, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **JÉSSICA GRIZ**, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.236.144-0 inscrita no CPF n.º 087.570.729-73, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, n.º 40, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ANA CLÁUDIA BURGEL**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.132.281-1 inscrita no CPF n.º 072.537.239-70, residente e domiciliada na Rua Luiz Versetti, n.º 931, São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-00; **WANDA NEUMAN BURGEL**, brasileira, maior, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 4461557-0 inscrita no CPF n.º 015.318.589-96, residente e domiciliada na Rua Luiz Versetti, n.º 931, São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MAURO CELSO DEMEDA MANARIN**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4509744-5 inscrito no CPF n.º 029.584.779-40, residente e domiciliada na Rua Antônio Coradin, n.º 289, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **AURORA CHAVES KATSCHOR**, brasileira, maior, casada, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.274.337-4 e inscrita no CPF n.º 848.057.659-68, residente e domiciliada na Rua Malvino Lorenzini, n.º 12, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ROSIMERI MATTIOLA GRIZ**, brasileira, maior, casada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG n.º 601521-6 inscrita no CPF n.º 990.878.639-34, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, n.º 40, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MARITANIA FATIMA PAGONCELLI LEVIS**, brasileira, maior, casada, veterinária, portadora da cédula de identidade RG n.º 72542797 inscrita no CPF n.º 033.324.849-07, residente e domiciliada na Avenida Dr. Oscar Geyer, n.º 320, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUANA DZOVONIAKIEWICZ**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 12323994-6 e inscrita no CPF n.º 077.904.889-50, residente e domiciliada na Rua das Pitangas, n.º 80, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **JULIANE DE**

Av. Prof. Fandi Albrakho, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214

Página 16





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

Mariângela Moreira Clivatti

Oficial

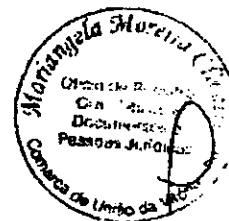
Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-270 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

## LIVRO A-053 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.372-001 FOLHA 121

Folha 009 de 010



União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR



CAMPOS, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 107124110 e inscrita no CPF n.º 067.776.989-06, residente e domiciliada na Avenida Itália, n.º 525, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; MARLENE KATSCHOR, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.321.534-4 e inscrita no CPF n.º 015.124.349-22, residente e domiciliada na Rua do Comércio, n.º 154, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; BRUNA FERREIRA LOPES, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.828.507-9 e inscrita no CPF n.º 073.041.059-50, residente e domiciliada na Rua Bernardo Roveda, n.º 88, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; CAROLINE CHAVES CASTILHO, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.418.273-3 e inscrita no CPF n.º 100.108.359-89, residente e domiciliada na Rua José Nelson, n.º 301, Bairro Jardim Andréia, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; FABIANA KATSCHOR LOPES, brasileira, maior, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.084.289-9 e inscrita no CPF n.º 32.289.939-73, residente e domiciliada na Rua Bernardo Roveda, n.º 88, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; KETLIN RUBBO, brasileira, menor, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.071.792-4 e inscrita no CPF n.º 100.609.079-75, residente e domiciliada na Rua Antônio Humberto Benvenuti, n.º 68, Bairro São Francisco, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; ELIANE BERTOLETTI GAN, brasileira, maior, solteira, PROFESSÃO, portadora da cédula de identidade RG n.º 510419075 e inscrita no CPF n.º 038.701.599-01, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Farid Abrahão, s/n, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; RAFAEL AVELINO ROVEDA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 64920081, e inscrita no CPF n.º 030.212.129-30, residente e domiciliado Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 479, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; LUANA LOPES ROVEDA, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4667317 WSC e inscrita no CPF n.º 051.218.189-63, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 479, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; ELENI MARIA OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.034.762-8 e inscrita no CPF n.º 068.794.499-64, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, n.º 1390, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; ELIZABETE

Av. Pref. Farid Abrahão, s/n, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 17






União Protetora dos Animais  
Bituruna - PR




**MATTIOLA DE MATTOS**, brasileira, maior, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 51934431 e inscrita no CPF n.º 848.062.229-68, residente e domiciliada na Rua Modesto Dalgallo, n.º 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ROSELI MATTIOLA**, brasileira, maior, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.734.297-6 e inscrita no CPF n.º 969.879.689-87, residente e domiciliada na Rua Sapopema, n.º 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **XAIANE RODRIGUES DE MATOS**, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG n.º 110325509 e inscrita no CPF n.º 097.142.719-40, residente e domiciliada na Rua Modesto Dalgallo, n.º 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TIAGO BROLINI**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 106926964 e inscrito no CPF n.º 068.077.369-08, residente e domiciliado na Rua Modesto Dalgallo, n.º 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LEONILDA SADIKLARI**, brasileira, maior, solteira, vendedora no comércio varejista, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.746.701-5 e inscrita no CPF n.º 034.894.709-74, residente e domiciliada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 437, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUCIANO GASTALDON**, brasileiro, maior, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 010.057.454-3 e inscrita no CPF n.º 089.479.899-14, residente e domiciliada na Rua Anselmo Giarotta, n.º 80, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Bituruna(PR), em 27 de novembro de 2014.

  
**MARISANE CARLA SIMONI BERTOLETTI**  
Presidente

  
**BRENDO ALCIDES CORREA DE MELLO**  
Secretário

Av. Prof. Faísq Abrabão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna,  
Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

  
Claudinei de Paula Castilho  
OAB/PR nº 53.214  
Página 18





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ**

**Mariângela Moreira Clivatti**  
*Oficial*

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-270 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

**LIVRO A-053 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.372-001 FOLHA 122**



Folha 010 de 010

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
 Rua Castro Alves, 33 - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-270  
 Fone: (42) 3522-3183 - E-mail: [registro@uniao-da-vitoria.pr.gov.br](mailto:registro@uniao-da-vitoria.pr.gov.br)

**PROTOCOLO Nº 0040405 REGISTRO Nº 0003372**  
**LIVRO A-053 Pág. 137922**  
 União da Vitória - PR, 02 de abril de 2015

*Mariângela Moreira Clivatti*  
 Cláudia Cristine Wladyska Klein - Escrivã

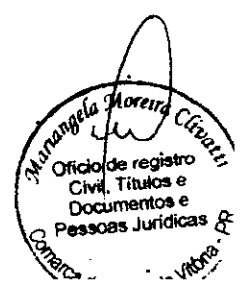
Sala 001, Av. Duviols, 207PE, Centro, PR 84600-270  
 Verifique esse ato em <http://www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br>



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS</b><br>COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR | Cláudia Cristine Wladyska Klein<br>Escrivã | PROCEPAR 000000-1/004<br>AV. DE ESCAR DE VIEL, 200-A<br>CENTRO - CEP: 84600-270 |
|---|--|---|

Sala 001, Av. Duviols, 207PE, Centro, PR 84600-270  
 Consulte esse ato em <http://www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br>  
 Recorrido por **BRENDA ALCIDES CORREA DE MELLO (0006)**,  
**BERTOLETTI (301)** e **BRENDA ALCIDES CORREA DE MELLO (0006)**.  
 Dou. nº. Enrolamento: R\$7,24 (VRC 21.73). Sala Parquet: R\$9,66  
 União da Vitória - PR, 25 de fevereiro de 2015

*Mariângela Moreira Clivatti*  
 Mariângela Moreira Clivatti - Oficial de Registro





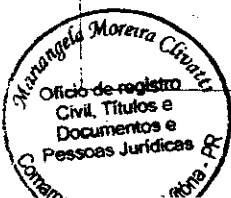


EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em Arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e doufé.  
União da Vitória-PR, 12 de março de 2020.

Mariangela Moreira Clivatti  
Oficial



Cristina Mafra Maia  
Escritora  
CPF 937.895.209-04

FUNARPEN

SELO DIGITAL  
FW94f.KyFm8.IvN87  
cGH5V.5AbCc  
<http://funarpen.com.br>



| DATA     | DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DO U.P.A                | VALOR     | OBSERVAÇÃO |
|----------|---|-----------|------------|
| 12/03/19 | Cão com Miíases e medicação                     | R\$60,00  |            |
| 16/03/19 | Tratamento Miíases e Amputação                  | R\$80,00  |            |
| 19/03/19 | Atendimento gato com Miíases                    | R\$115,00 |            |
| 19/03/19 | 2 Castrações Cadela(fêmea)                      | R\$500,00 |            |
| 19/03/19 | 2 Castrações Cão(macho)                         | R\$500,00 |            |
| 19/03/19 | Medicação Pós Operatório                        | R\$92,00  |            |
| 19/03/19 | Quimioterapia e medicação                       | R\$120,00 |            |
| 19/03/19 | Consulta médica veterinária                     | R\$50,00  |            |
| 12/04/19 | Consulta Cão (virose canina)                    | R\$60,00  |            |
| 20/04/19 | Consulta médica veterinária                     | R\$50,00  |            |
| 27/04/19 | Consulta médica veterinária                     | R\$50,00  |            |
| 27/04/19 | 1 Castração cadela (fêmea)                      | R\$250,00 |            |
| 30/04/19 | 3 Castrações cão(macho)                         | R\$750,00 |            |
| 02/05/19 | Atendimento veterinário                         | R\$80,00  |            |
| 08/05/19 | Atendimento veterinário                         | R\$30,00  |            |
| 08/05/19 | 3 Castrações Cadela(fêmea)                      | R\$750,00 |            |
| 14/05/19 | 1 Castração (gato)                              | R\$250,00 |            |
| 12/06/19 | Atendimento a animal muito debilitado           | R\$50,00  |            |
| 17/06/19 | Atendimento e receita de medicamento controlado | R\$65,00  |            |
| 19/06/19 | 3 Castrações cadela(fêmea)                      | R\$750,00 |            |
| 24/06/19 | 1 Castração cão(macho)                          | R\$250,00 |            |
| 03/07/19 | 1 Eutanásia                                     | R\$150,00 |            |
| 08/07/19 | Fluidoterapia(soro)                             | R\$40,00  |            |
| 12/07/19 | 2 Castrações cão(macho)                         | R\$500,00 |            |
| 16/07/19 | 2 Castrações cadela(fêmea)                      | R\$500,00 |            |
| 03/08/19 | Fluidoterapia(soro)                             | R\$40,00  |            |
| 04/08/19 | 405 Doses de vacinas antirrábicas               |           |            |
| 12/08/19 | 3 Castrações cadela(fêmea)                      | R\$750,00 |            |
| 15/08/19 | 1 Castração cão (macho)                         | R\$250,00 |            |
| 03/09/19 | Consulta para atestado (Viagem)                 | R\$85,00  |            |
| 09/09/19 | Atendimento veterinário a 4 cães(sarna)         | R\$30,00  |            |
| 10/09/19 | Atendimento veterinário                         | R\$150,00 |            |
| 19/09/19 | 4 Sessões de Quimioterapia                      | R\$400,00 |            |
| 19/09/19 | Atendimento a cão na residência                 | R\$30,00  |            |
| 21/09/19 | <b>Realizada promoção :Venda de Pastéis</b>     |           |            |
| 28/09/19 | Atendimento a cão com fraturas                  | R\$200,00 |            |
| 30/09/19 | 3 Castrações cadela(fêmea)                      | R\$750,00 |            |



|          |  |                 |             |
|----------|--|-----------------|-------------|
| 30/09/19 | 1 Castração (gato)   | R\$250,00       |             |
| 30/09/19 | Atendimento a Cão debilitado   | R\$240,00       |             |
| 08/10/19 | <b>Atendimento a cão com fraturas (atropelamento)</b>  | <b>R\$50,00</b> |             |
| 14/10/19 | 2 Castrações cão(macho)  | R\$500,00       |             |
| 19/10/19 | <b>Realizada promoção :Venda de Pizzas</b>   |                 |             |
| 22/10/19 | 1 Castração cadela(fêmea)  | R\$250,00       |             |
| 12/11/19 | 3 Castrações cão(macho)  | R\$750,00       |             |
| 19/12/19 | Atendimento veterinário a 3 cães com sarna   | R\$150,00       |             |
| 23/12/19 | Atendimento veterinário a cão com TVT  | R\$50,00        |             |
| 23/12/19 | Atendimento a cão com desidratação gravíssima  | R\$120,00       |             |
| 26/12/19 | 4 Castrações cadela(fêmea)   | R1000,00        |             |
| 06/12/20 | Atendimento veterinário cadela abandonada  | R\$50,00        |             |
| 12/01/20 | Atendimento veterinário cachorro abandonado  | R\$50,00        | B.Aparecida |
| 14/01/20 | 4 sessões Quimioterapia cão com Metástase(pulmão)  | R\$400,00       |             |
| 25/01/20 | Deslocamento p/atendimento (cão não encontrado)  | R\$80,00        | C.Milome    |
| 25/01/20 | Atendimento a cão atropelado   | R\$100,00       | C.Jararaca  |
| 26/01/20 | 2 Castrações cadela(fêmea)   | R\$500,00       |             |
| 26/01/20 | 2 Castrações cão (macho)   | R\$500,00       |             |
| 26/01/20 | <b>Realizada promoção:Venda de Brigadeiros</b>   |                 |             |
|          | Mensalmente é feito doação de ração para animais em vulnerabilidade  | R\$1.205,00     | 12 meses    |
|          | <b>Doação de 80 animais entre gatos e cachorros</b>  |                 |             |
|          | <b>Mensalmente a Prefeitura repassa para a U.P.A o valor de R\$1.500,00 para Castrações e outros atendimentos.</b> |                 |             |
|          |  |                 |             |
|          |  |                 |             |

Fernando Katschor.

Marcelo Rocha

Aurora Chaves Katschor

Marcela Luisa Delgalle

Marissone Zentile

Bruna Ferraz Lopes

Chaila Ap. Bueno

Juliana Lopes de

Patricia p Kukka

Clair Teles Rodrigues



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

**UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR**

**CNPJ Nº: 22.251.299/0001-90**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/06/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8202.PWHZ.0877**  
Emitida em **20/01/2020** às **16:00:05**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO RODRIGO ESTACHO


Interessado: UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA

Informação nº 18/20 –DL – **PL 112/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

  
Cristiane Melluso  
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

  
**Dyllardi Alessi**  
Diretor Legislativo



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### PARECER DE COMISSÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 112/2020

Projeto de Lei n°. 112/2020

Autor: Deputado Rodrigo Estacho

**APROVADO**

30/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI N° 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública, à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna, pelos relevantes trabalhos sociais prestados à comunidade.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a

constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:



**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII – Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- A finalidade;
- A não remuneração de seus membros;
- A destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- Documentos de regularidade;
- Relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter social, destinadas atendimento veterinário de animais de rua, realizando castrações, aplicando vacinas e, quando necessário promovendo eutanásia, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013;

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

## CONCLUSÃO



Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 30 de março de 2021.

---

**DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ**

---

**DEPUTADO PAULO LITRO**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 30/03/2021, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 30/03/2021, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0333431** e o código CRC **27B82FC4**.





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 112/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

Curitiba, 31 de março de 2021.

Rafael Cardoso  
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO**  
**CONFERÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES RECEBIDAS**



PROJETO DE Lei N° 112 / 2020

PEC – EMENDA CONSTITUCIONAL N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RECURSO AO PLENÁRIO

NOTA TÉCNICA

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

PROJETO NA ÍNTEGRA (COM JUSTIFICATIVA)

REGIME DE URGÊNCIA

PARECER DA CCJ AO PROJETO  C/ EMENDA  PS/ EMENDA

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA CCJ À EMENDA:

PLENÁRIO  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO

COMISSÃO \_\_\_\_\_  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO

RECEBIDO Rita EM 6 / 4 / 2021

REVISADO \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

REQUERIMENTO

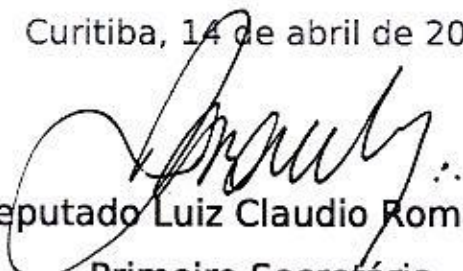


Dispensa de Votação de Redação Final para os Projetos de Lei nºs 741/2019, 112/2020 e 128/2021 da Ordem do Dia.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado requer, após ouvido o Plenário a dispensa de Votação de redação final para os Projetos de Lei nºs 741/2019, 112/2020 e 128/2021, da Ordem do Dia, pois os mesmos foram aprovados sem emenda no curso de sua tramitação.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

  
Deputado Luiz Claudio Romanelli  
Primeiro Secretário

2515/21 - DAP



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 60/2021 - 0342446 - DAP/CAUT

Em 14 de abril de 2021.

#### DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Comissão Executiva para assinatura do **autógrafo** concernente ao **PL 112/2020**, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, aprovado em Sessão de Sistema de Deliberação Misto de 14 de abril de 2021.

**Gianna Carneiro da Silva**  
**Coordenadora de Autografia**  
**Mat. 40876**

**De acordo.**

**Juarez Villela Filho**  
**Diretor de Assistência ao Plenário**



Documento assinado eletronicamente por **Gianna de Souza Marconcini Carneiro Silva**, **Coordenador**, em 14/04/2021, às 14:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho**, **Diretor de Assistência ao Plenário**, em 14/04/2021, às 15:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0342446** e o código CRC **4C3C9AFF**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### OFÍCIO Nº 38/2021 - 0342444 - DAP/CAUT

Em 14 de abril de 2021.

Assunto: Envio de Autógrafo

Senhor Governador,

Em obediência ao disposto na Constituição Estadual, encaminho, em anexo, o autógrafo do **Projeto de Lei n.º 112/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho**, aprovado por esta Assembleia Legislativa em Sessão de Sistema de Deliberação Misto de 14 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

Anexo

**Excelentíssimo Senhor**  
**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
**Governador do Estado do Paraná**  
**Palácio Iguaçu – Nesta Capital**  
**/GCS**



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 14/04/2021, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0342444** e o código CRC **CD35A472**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### AUTÓGRAFO

## Projeto de Lei n.º 112/2020

(Autoria do Deputado Rodrigo Estacho)

Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no Município de Bituruna.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
DECRETA

**Art. 1.º** Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no Município de Bituruna.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

**Deputado LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**  
1.º Secretário

**Deputado GILSON DE SOUZA**  
2.º Secretário

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem como propósito conceder o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, inscrita no CNPJ nº 22.251.299/0001-90, com sede no Município de Bituruna/PR, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.826, 2013.

A União Protetora dos Animais de Bituruna preenche os requisitos legais para a concessão do título, bem como suas atividades são voltadas ao fim social, destinadas atendimento veterinário de animais de rua, realizando castrações, aplicando vacinas e, quando necessário, promovendo a eutanásia.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 14/04/2021, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Gilson de Souza, Deputado Estadual - 2º Secretário**, em 14/04/2021, às 21:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.  
Nº de Série do Certificado: 293882708013823330768618444497739007788



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 15/04/2021, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Apoio às Comissões



Certifico que o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 112/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, foi encaminhado à Casa Civil através do protocolo integrado do Estado do Paraná, e-protocolo digital n.º 17.541.146-1, no dia 16 de abril de 2021.

Curitiba, 16 de abril de 2021.

  
Rafael Cardoso  
Matrícula nº 16.988

1. Ciente;
2. Após anotações, aguarde sanção ou veto do Governador.

  
Dylliard Alessi  
Diretor Legislativo

Palácio Iguaçu – Curitiba, 20 de abril de 2021  
OF CEE/G 174/21

e-Protocolo n.º 17.541.146-1

Ref.: Ofício n.º 38/2021 – 0342444 – DAP/CAUT.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, registro o recebimento do referido ofício e comunico que, em 20/04/2021, sancionei o Projeto de Lei n.º 112/2020, o qual foi convertido na Lei n.º 20.536, conforme cópia anexa (fl. 7).

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
Governador do Estado

Anexo

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
CURITIBA – PR

CEE/LJ

www.pr.gov.br





ePROTOCOLO



Documento: **OFGOV174\_SANCAO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 20/04/2021 17:39.

Inserido ao protocolo **17.541.146-1** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 20/04/2021 17:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**822acf19d6f1ee3b5685d9cc050da96b**.



Lei nº 20.536

19 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no Município de Bituruna.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no Município de Bituruna.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Rodrigo Estacho  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.541.146-1



ePROTOCOLO



Documento: **PL112.2020Lei20.536.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 19/04/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **17.541.146-1** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 19/04/2021 14:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a7bf882129044478325acabf45a91d2a**.

## Poder Executivo

Lei nº 20.533

19 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Ginástica Artística Paranaense, com sede no Município de Curitiba

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Ginástica Artística Paranaense - IGAP, com sede no Município de Curitiba

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Subtenente Everton  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.529.639-5

80395/2021

Lei nº 20.534

19 de abril de 2021

Denomina Pioneiro Antenor Domingues Ferreira o viaduto da BR-376, Km 156, acesso aos Conjuntos Parque Ouro Verde, Jardim Ipê I e à Jardim Ipê II, no Município de Mandaguapé

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina Pioneiro Antenor Domingues Ferreira o viaduto da BR-376, Km 156, acesso aos Conjuntos Parque Ouro Verde, Jardim Ipê I e Jardim Ipê II, no Município de Mandaguapé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Tiago Amaral  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.529.683-2

80398/2021

Lei nº 20.535

19 de abril de 2021

Denomina Licério Rodrigues Andrade o viaduto da BR-376, no Km 145, situado no Município de Presidente Castelo Branco.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina Licério Rodrigues Andrade o viaduto da BR-376, no Km 145, situado no Município de Presidente Castelo Branco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Do Carmo  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.541.128-3

80399/2021

Lei nº 20.536

19 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no Município de Bituruna.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no Município de Bituruna.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Rodrigo Estacho  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.541.146-1

80400/2021



112/2020

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Diretoria Legislativa - Coordenadoria de Apoio às Comissões



Certifico que, a Lei decorrente do Projeto de Lei nº 112/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.918, de 20 de abril de 2021, tendo sido sancionada sob o nº 20.536, de 19 de abril de 2021.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

  
Rafael Cardoso  
Matrícula nº 16.988

1. Ciente;
2. O processo está concluído com a cópia e publicação da Lei;
3. Comunique-se o autor da proposição;
4. Após anotações, archive-se nesta Diretoria.

  
Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo